

Projeto n.º 1103/78

ALMIR CORDEIRO

Publicado 24 / 11 / 79

BOLETIM OFICIAL n.º 138

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

“Muda a denominação da Rua do Porto para Rua Joaquim da Silva Maia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Passa a denominar-se Rua Joaquim da Silva Maia a atual Rua do Porto, situada no Jardim Laranjeira, em Queimados, 2.º distrito deste Município.

Art. 2.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12
DE NOVEMBRO DE 1979

– João Ruy de Queiroz Pinheiro –
PREFEITO